DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2
Outros Atos	2
PODER LEGISLATIVO DE PEDRA BELA	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER EXECUTIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

Termo de Deliberação – GAB
Pregão Presencial: 05/2018
Contrato nº 44/2018

Assim, serve a presente para NOTIFICAR a empresa PERFIL JD COMÉRCIO ALIMENTICIOS EIRELI, para que se assim desejar, manifeste-se em até 5 (cinco) dias úteis, acerca dos fatos narrados e registrados (conforme documentação anexa ao Processo) sob pena da aplicação das penalidades legais e contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Pedra Bela, 12 de fevereiro de 2.019.

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Outros Atos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONTRATADO: RÁDIO SANTOS DUMONT LTDA EPP

CONTRATO Nº: 96/2.018

OBJETO: DIVULGAÇÃO DO 12º CARNAVAL DE RUA EM PEDRA BELA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedra Bela, 11 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronaldo Aparecido Gomes Marques

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alvaro Jesiel de Lima

PELA CONTRATADA:

Nome: Tiago Tomasello Lopes Baptista

Nota: O presente Termo de Ciência e Notificação foi encaminhado a empresa contratada por e-mail e pelo Correio – com aviso de recebimento na data de 12 de fevereiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

PODER LEGISLATIVO DE PEDRA BELA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 001/2019 ao contrato 001/2018

Contrato nº: 001/2018CESSÃO DE USO DE SOFTWARE

Contratante: Câmara Municipal de Pedra Bela

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Objeto: CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COMPREENDENDO A CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO COM A PUBLICAÇÃO EM SISTEMA DE PESQUISA ONLINE, E ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS EM UM ÚNICO AMBIENTE DE PESQUISA.

Valor: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais),

Vigência: 20/03/2.019 a 19/03/2.022 (36 meses)

Data da Assinatura: 11/02/2.019

José Luiz Leonardi

Presidente da Câmara

Publicado no quadro de atos oficias da Câmara em 11.02.2019

Jonatan Cleber Luiz Leme

Diretor da Secretaria